


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS,  
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2018.

Aos onze dias do mês de abril de 2018, às 11 hs, em segunda e última convocação, na sede social, à Av. Rio Branco, número 18 (dezoito), décimo nono andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, edição de 22 (vinte e dois) de março de 2018, no jornal *O Dia*, edições dos dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de março de 2018, e também divulgado na página eletrônica da associação. Abertos os trabalhos pelo Diretor-Geral da Associação (doravante mencionada nesta ata apenas como "AMAR"), verificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram, para presidir a Mesa da Assembleia, 'Pedro Paulo Malta Samuel Santos, que indicou a mim, Waldemar Jorge Menendez Marchetti, para secretariar os trabalhos. O Presidente, então, passou ao primeiro item da Ordem do Dia da Assembleia, "*Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social (Exame e discussão do balanço do exercício de 2017, do Relatório e das contas do Conselho Deliberativo e outras instâncias gerenciais da AMAR e do Parecer do Conselho Fiscal*". Após leitura, exame e discussão do Balanço e das contas do exercício de 2017, do Relatório do Conselho Deliberativo e do Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral, por unanimidade, deu a todos por APROVADOS. Em seguida, a Assembleia Geral ratificou, referendou, homologou e subscreveu todas as decisões e atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e todas as outras instâncias gerenciais da AMAR no exercício de 2017. Passou-se, então ao segundo item da Ordem do Dia da Assembleia, "*Homologação da previsão orçamentária para o exercício de 2018, aprovada ad referendum pelos órgãos diretivos da Associação, em reunião de 14 de dezembro de 2017*". Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade a referida previsão orçamentária, nela incluído o Plano de Cargos e Salários proposto para os servidores e dirigentes da AMAR, após o que, observando os termos estatutários e referendando decisões análogas já tomadas em reuniões anteriores, a Assembleia também aprovou e homologou integralmente os termos e condições do referido Plano de Cargos e Salários, autorizando a Diretoria Executiva, em conjunto com a Presidência do Conselho Deliberativo, a fixar as remunerações, jetons e ajudas de custo dos membros dos órgãos diretivos, observadas as disponibilidades da associação. Seguindo a Ordem do Dia da Assembleia, passou-se ao terceiro item, "*Reavaliação anual dos princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais, para cumprimento de disposição adotada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/08/2015*". Com a palavra, o Diretor-Geral da AMAR, Marco Venício M. de Andrade, reafirmou que os parâmetros e diretrizes para fixação de preços e cobrança de direitos autorais já estavam, há muito, consolidados dentro da associação, que os endossa e subscreve anualmente junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD. Assim, não haveria razão para que a Assembleia Geral da AMAR não os referendasse mais uma vez, visto não existirem fatos novos que exigissem a reapreciação da matéria, em razão do que a Assembleia Geral, por unanimidade, novamente revalidou os princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais adotados pela associação, reiterando as disposições adotadas na AGE de 26/08/2015 e, por extensão, referendando a tabela unificada de preços praticada pelo ECAD. Na sequência da

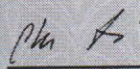
reunião, passou-se ao quarto item da Ordem do Dia, "Assuntos Diversos". Com a palavra, o associado Iura Ranevsky lembrou à Assembleia que a AMAR tem sido reiteradamente convidada por diversos segmentos sociais, principalmente por setores políticos, a elaborar uma proposta e dar sua contribuição efetiva para um Projeto de Cultura a ser encaminhado aos candidatos a cargos públicos nas eleições de outubro próximo. Discutido o assunto, concluiu-se que o país está realmente carente de uma proposta nesse sentido e que a AMAR, tal como o fez em épocas anteriores, deveria abraçar essa discussão e apresentar, aos setores políticos e à sociedade em geral, propostas consistentes para a cultura brasileira, pois é o que se espera de nossa sociedade. Os associados presentes também enfatizaram que essa deveria ser uma das tarefas societárias principais para o ano de 2018. Em seguida, o associado Mauricio Carrilho trouxe à baila a questão do comunicado de uma associação congênere, divulgado havia poucos dias, no qual a referida associação apresentava uma interpretação absolutamente enganosa e mal-intencionada de uma deliberação da Assembleia Geral do ECAD, que havia aprovado a possibilidade de complemento do percentual administrativo das associações por meio dos recursos pertencentes às próprias sociedades, provisionados no caixa do ECAD. Ante as informações inconsistentes e maliciosas divulgadas pela sociedade dita co-irmã, a Assembleia deliberou que a AMAR deverá reunir-se com outras entidades afiliadas ao ECAD para tomar as providências reparatórias cabíveis, inclusive em nível judicial, se for o caso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 15:20 hs, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa dirigente da Assembleia Geral e pelos associados presentes que desejaram fazê-lo. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2018.

  
PRESIDENTE DA MESA ---  
Pedro Paulo Malta Samuel Santos

  
SECRETÁRIO DA MESA ---  
Waldemar Jorge Menendez Marchetti

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 61237  
201805041625381 29/06/2018  
Emol: 170,94. Tributo: 58,13  
Selo: ECMD 44738 JEI  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Almir F. da Silva  
Oficial Substituto

